

Comunicado EC 112/2021

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 08/09/2023, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea f do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional nº 112/2021**, observado seu Art. 2º, o qual determina que, para fins do disposto, a União entregará **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)**, 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos 2 (dois) primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros. Os valores foram calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de agosto de 2023**, creditado em 30/08/2023, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (0,25%)	1.849.678.437,94	0,6183

Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

O valor e fator de multiplicação informados acima referem-se apenas à EC 112/2021, a 1ª cota comum de setembro será creditada também no dia 08/09/2023. Confira o Comunicado correspondente para apurar seus respectivos valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/09/2022 a 31/08/2023, com a seguinte composição:

Valores em R\$		
RECEITAS	ARRECADAÇÃO EM R\$	FPM 0,25% - EC112
IR	683.324.858.972,00	1.708.312.147,43
IPI	56.546.515.996,00	141.366.289,99
Total	739.871.374.968,00	1.849.678.437,42

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC112/2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO					R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (set - dez 2022)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (jan - ago 2023)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (0,25% - 2022)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (0,25% - 2023)	REPASSE FPM EC112 2023
Imposto de Renda de Pessoa Física	15.636.494	39.505.567	39.091	98.764	137.855
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	75.304.956	189.287.652	188.262	473.219	661.482
Imposto de Renda Retido na Fonte	125.713.416	226.317.965	314.284	565.795	880.078
Multas e Juros (I.R.)	3.710.376	7.848.432	9.276	19.621	28.897
SUBTOTAL - IR	220.365.242	462.959.617	550.913	1.157.399	1.708.312
Imposto sobre Produtos Industrializados	19.249.801	36.325.986	48.125	90.815	138.939
Multas e Juros (IPI)	295.464	675.264	739	1.688	2.427
SUBTOTAL - IPI	19.545.266	37.001.250	48.863	92.503	141.366
TOTAL RECEITAS	239.910.508	499.960.867	599.776	1.249.902	1.849.678

Receita classificada referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2023.

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional:
<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF